

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 24 DE
AGOSTO DE 2023 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria, com a abstenção da Contabilista Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão, por não se encontrar presente na referida reunião. -----

FALTAS

Verificou-se a falta dos senhores Vereadores Diana Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom dia a todas e a todos. Relativamente às ausências na reunião: a Vereadora Diana Monteiro está ausente, porque se encontra de férias. Os senhores Vereadores Lucília Monteiro e Vítor Amaral, também

enviaram email, portanto, consideramos as ausências devidamente justificadas. ----

No Período Antes da Ordem do Dia, duas notas breves. -----

A Guarda recebe desde o dia dezanove e até ao dia vinte e seis, a edição deste ano do Estrela Music Summer Camp, um dos mais cativantes campos de férias musicais em Portugal. Durante uma semana cerca de noventa jovens estudantes de música, irão aprender e conhecer a cidade mais alta do País. Este 'Acampamento Musical' conta com um conjunto de reputados professores dos mais variados instrumentos de orquestra. Esta iniciativa é uma ação do município da Guarda com o maestro Osvaldo Ferreira, da Orquestra Filarmónica Portuguesa, com o apoio do Conservatório de Música de São José da Guarda. Os concertos são abertos ao público e acontecem todos às vinte e uma horas e trinta minutos em diferentes locais da cidade. -----

Um outro ponto, entre vinte e oito de agosto e um de setembro, as noites da Praça Luís de Camões vão ter concertos diários, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, com projetos musicais da região da Guarda e que atuam no espectro pop/rock. Trata-se do festival 'As Bandas de Cá', para animar o coração da Guarda. Os primeiros a subir ao palco serão os Diamar. Seguem-se: 100 Ensaios, Velut Luna, Sexta-feira Santa e Trivenção. Ficam assim não um, mas cinco bons motivos para sair à rua neste fim de agosto guardense para ver, ouvir e sentir os concertos no coração da cidade, nesta iniciativa que integra o extenso programa de Verão do município da Guarda". -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Requalificação e Ampliação da Plataforma Logística da Guarda – 3.ª Fase – Trabalhos Acessórios de Movimento de Terras e Infraestruturas nos lotes”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, alguma questão?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Bom dia a todos. Eu tenho aqui três pontos que gostaria de focar. O primeiro tem a ver com uma notícia veiculada pelos órgãos de comunicação social da cidade, segundo a qual o senhor Presidente ter-se-á manifestado, em relação ao mau estado de conservação dos espaços verdes da cidade. Não posso estar mais de acordo. Os espaços verdes, de facto, estão em mau estado de conservação, têm um aspeto, que de todo em todo, nos deixa tristes em relação à nossa cidade. Mas queria, antes de mais, perceber ou saber o que é que o senhor Presidente tinha tomado como consequência em relação a isto. Porque se há uma empresa que está encarregue de prestar um serviço e se esse serviço não está a ser bem cumprido, e eu concordo em absoluto. -----

Gostava de saber, porque somos nós todos que estamos a pagar esta manutenção e este serviço, quais são as medidas que estão a ser tomadas e quais vão ser tomadas. E, de passagem, dizer que era bom que as entidades responsáveis por essa manutenção e pelo desenho desses próprios espaços, pensassem que neste momento a flora que está nos jardins, neste momento, e daqui para diante será sempre assim, é desadequada aquilo que é o clima da Guarda, e aquilo que é o clima que se prevê. Flores lindas, maravilhosas, que dão cores e vida aos espaços, não têm capacidade de ser mantidas em climas de temperaturas extremas, nomeadamente com o calor, com a falta de água que tão necessária é. -----

São estruturas que precisam de muita manutenção e muita gente para se manterem bem. As árvores da cidade têm caldeiras que estão, também, desadequadas com betuminosas que deixarão passar a água ou sim ou não, mas que estão a afetar de forma importante a saúde das mesmas. Basicamente, a minha pergunta era para

saber o que é que o senhor Presidente pensa e o que é que vai fazer relativamente a essa sua observação, com a qual eu não posso concordar mais.-----

Notar, ainda, que em relação ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas que foi datado de dois mil e quinze, ele já foi revisto e nessa mesma revisão adicionou-se também associações ambientais. Nos anos que correm nada é mais importante do que o ambiente, e aquilo que se está a passar, ao qual nós não podemos fechar os olhos. Nós já fizemos essa ressalva, mas ainda não está publicado, que eu tenha visto, no site da Câmara, e já foi aprovado há uns tempos aqui na Assembleia Municipal. E, portanto, talvez valesse a pena tratar disso. -----

Outra coisa que eu gostava de falar, era acerca da via de modos suaves. A via de modos suaves, que as pessoas chamam ciclovia, pedovia, ou estrada azul, é uma estrutura que foi iniciada, o seu estudo, e o seu lançamento, há cerca de cinco anos e que até esta data não está funcional, não está terminada e não sabemos a que fim se destina. Se é uma ciclovia tem uma estrutura própria, se é uma pedovia tem outra estrutura própria, mas é preciso saber, e neste momento não sei se aqui ou alguém, o senhor Presidente seguramente saberá, obviamente, e eu gostava desse esclarecimento. -----

E finalmente, para terminar, há duas sessões atrás foi aqui aprovado que todas as votações e as discussões se fariam como em todos os órgãos eleitos democraticamente. Primeiro discute-se e depois vota-se, votamos todos ao mesmo tempo. Na última reunião, por qualquer razão, talvez por falta de hábito, mas que temos que preservar e manter, fazer a discussão inicial e depois a votação. Foi aprovado há duas sessões e nós todos, de certa maneira, não nos lembrámos na

última reunião, mas é bom que não nos esqueçamos disso, porque é uma forma de funcionamento universal da democracia. Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito bom dia a todos. Senhor Presidente, uma questão muito simples. A saúde é, de facto, um bem escasso temos que o preservar e defender as instituições que prestam esse serviço e todos os profissionais. O Partido Social Democrata tinha no seu programa eleitoral a criação do Conselho Municipal da Saúde, eu não sei se o PG, o movimento que representa tinha no seu programa, também, essa medida, mas é certo que na prática e desde que este Executivo está em funções, adotarem efetivamente a criação de um Regulamento, com vista ao desenvolvimento desta ideia. Não interessa no fundo quem pensa, quem definiu essa visão, o que importa é se haverá a sua concretização. Decorreu já há algum tempo, bastante até, e não se tem ouvido mais nada sobre o Conselho Municipal da Saúde. Nós gostaríamos de saber se este processo está em curso, em que estado é que está, se sofreu algum declínio, e deixou de ser, de facto, uma bandeira também deste Executivo, porque entendemos, efetivamente, que se iniciou um caminho, também por via da criação deste Conselho Municipal e queremos, efetivamente, saber se a curto prazo nós podemos contar, exatamente, com a sua constituição e principalmente, mais importante, com a sua ação no terreno, porque é isso que faz sentido na decisão política. Obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre as questões colocadas dos espaços verdes. Foi com preocupação que nós vimos aquilo que aconteceu e, por isso, os serviços municipais e liderados pelo Chefe de Divisão do Ambiente, encetaram um processo de recuperação, depois de confrontar a empresa que tinha ganho o concurso para que eles, rapidamente, recuperassem com o reforço de recursos humanos. Esse

reforço tem vindo a acontecer de uma forma gradual para se tentar repor a normalidade, digamos, da manutenção dos espaços verdes. -----

E, de facto, não podia estar mais de acordo, porque passados estes anos, as alterações climáticas estão na ordem do dia, aquilo que era há dez anos atrás não é hoje e, por isso, é que nós já iniciámos e é visível na cidade, um processo de transformação dos espaços verdes. Nós não podemos continuar a gastar tanta quantidade de água como se gasta nos espaços verdes e, por isso, nós reduzimos, mencionámos isso logo no início do verão, reduzimos a quantidade de regas nos espaços verdes da cidade, nomeadamente nos relvados, que são os grandes consumidores de água, água essa que é a água na rede pública de abastecimento humano, e essa transformação dos espaços verdes é uma transformação que vai demorar anos a fazer. Em algumas rotundas já fizemos a transformação, retirámos relvados, colocámos arbustos que consomem muito menos água e isso, paulatinamente, vai continuar a ser feito ao longo de anos. Só para termos ideia, se nós quiséssemos hoje tomar a decisão de transformar todos os espaços verdes da nossa cidade não chegaria um milhão, dois milhões de euros. E, por isso, é um processo muito gradual e esperemos que possam existir fundos, seja por via do fundo ambiental ou por outro lado, para se poder fazer essa transformação, tão necessária ao longo dos próximos anos. -----

No que diz respeito ao Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Desportivas, senhora Vereadora, ainda não foi aprovado. Foi iniciado o processo de discussão para se integrar no mesmo Regulamento, os dois Regulamentos existentes para as Associações Culturais e Desportivas com o Regulamento das Associações Juvenis e poder-se integrar, também, as Associações Ambientais que não estava previsto em nenhum Regulamento. Portanto, foi criada uma comissão, a

comissão está a trabalhar e espero que, tão breve quanto possível, possa vir aqui a primeira versão para se poder dar seguimento a esse processo. -----

No que diz respeito ao incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial, está na sua fase final. Têm havido, com os técnicos e esta divisão, reuniões constantes com a empresa construtora, para que a obra termine no mais curto espaço de tempo. Já falta pouco para que a obra termine, faltam pequenas pontas soltas de ligação, é a informação que nos é dada, e, portanto, esperemos que ao longo dos próximos meses ou, se possível, semanas que a obra possa ficar concluída. -----

Senhor Vereador, no que diz respeito ao Conselho Municipal de Saúde, foram pedidos alguns pareceres. Neste momento nós temos as pessoas da área, ou grande parte delas, do município de férias. Portanto, retomando o trabalho no período pós-férias é provável que já tenhamos os pareceres necessários para se poder dar seguimento a esse processo, que fomos nós mesmo que o iniciámos alguns meses atrás.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Queria só fazer duas pequenas notas. Uma delas, enfim, é teórica: Inglaterra é Inglaterra, e nós somos nós, não é? Inglaterra tem muito mais água, tem muito mais o que quer que seja, e a Universidade de Cambridge era conhecida pelos seus maravilhosos relvados, lindos, absolutamente impecáveis na sua conservação. Em relação a esses relvados, neste momento, tudo o que lá há é ervagem espontânea, que cresce só assim, tudo verde na mesma, mas as pessoas percebem que tem que ser assim. Não estou a dizer que seja a nossa opção, mas é preciso pensar em tudo. Eu dou exemplo de Cambridge, porque estava sempre a ver as universidades maravilhosamente bem arranjadas, especialmente em Inglaterra. Eu passei lá há meia dúzia de anos, e já vi o início

desta transformação, num país que tem muitíssimo mais água do que nós. Portanto, é só para corroborar a história das alterações dos nossos espaços verdes. Mas há uma pergunta que eu fiz e que o senhor Presidente não me respondeu. O que é que, de facto, é a via de acessos suaves? É uma pedovia? É uma ciclovia? O que é?” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, se quiser pode consultar o projeto da obra e a candidatura aos fundos comunitários. Aquilo que lá é dito é que é um incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial, uma via pedonal, em tese. Aquilo que vai acontecer, é que as pessoas vão andar, com três metros de largura, a pé e vão andar de bicicleta, é aquilo vai acontecer. Aliás já acontece atualmente, até é bom que isso aconteça, que a via seja cada vez mais usada pelas pessoas. Estamos a falar nuns bons quilómetros de via pedonal, em tese pedonal, mas que vai acabar por ser ciclável também, porque aquilo que já acontece atualmente, e é normal que assim seja, até porque na VICEG está proibido o trânsito de bicicletas e é normal que por ali circulem, para além dos peões, possam circular bicicletas. Se a certa altura tiver que ser regulado, de alguma forma, essa coabitação sê-lo-á, o futuro o dirá, mas melhor do que eu, depois os técnicos que também estão de férias ...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Era exatamente isso que eu ia dizer, porque se é pedonal é uma coisa, se é pedonal e se tem ciclovia precisa de ser marcada, precisa de ter regras para a circulação para não termos desgostos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E ainda bem que ela existe.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Ainda bem que ela existe.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, sobre a questão da votação: devo-lhe dizer que a forma de votação nesta casa, há vinte anos ou mais, quem não deve não teme, acho que ninguém tem medo de ninguém, nem o PSD tem medo do

PS, nem o PS do PSD, nem o PSD do PG, nem o PG do PS e vice-versa. E, portanto, ser de uma forma ou ser de outra, para nós é igual, estamos num órgão democrático e, de facto, as maiorias é que prevalecem. Essa é a regra da democracia portuguesa instituída com o 25 de abril.” -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Procedimento Regulamentar para a Elaboração e Aprovação do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene do Município da Guarda -Início de Procedimento (Artigo 98.º CPA). -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 536/2023

(Mandato 2021-2025)

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, obriga a que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular, o Município da Guarda. -----

O regulamento do serviço de gestão de resíduos urbanos, por ser um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da entidade titular, da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento. Os contratos de fornecimento e de recolha celebrados com os utilizadores correspondem a contratos de adesão, cujas cláusulas contratuais gerais decorrem, no essencial, do definido no regulamento do serviço. -----

Estando em causa serviços públicos essenciais, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de

modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres. -----

Em cumprimento da exigência do Artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, veio estipular o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas. Considerando ainda o disposto no Artigo 17.º do Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, que aprova o Regulamento dos Procedimentos Regulatórios e da aprovação recente da criação de uma empresa intermunicipal para gestão do serviço de águas e águas residuais, é importante proceder à revisão e adaptação do atual regulamento criando um regulamento próprio e atual para os Resíduos Sólidos do Concelho da Guarda. -----

Acresce que as disposições regulamentares relativas à Limpeza e Higiene se encontram num regulamento parcialmente revogado Regulamento n.º 124/2009 publicado no DR 20-03-2009, parcialmente revogado pelo Regulamento Municipal do Serviço de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Resíduos Urbanos publicado no Aviso n.º 12030/2020 de 18-08-2020. -----

Impõe-se por isso agregar num único regulamento as disposições referentes aos resíduos sólidos urbanos que constam do Regulamento Municipal do Serviço de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Resíduos Urbanos publicado no Aviso n.º 12030/2020 de 18-08-2020 e das disposições relativas à limpeza e higiene que constam do Regulamento n.º 124/2009 publicado no DR 20-03-2009. -

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, introduziu profundas alterações ao nível do regime do regulamento, consagrando o procedimento regulamentar e respetivos trâmites, sendo possível descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva, e a

Integrativa da Eficácia. A Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da Instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento. -----

Nos termos do artigo 98.º do CPA, "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento" (n.º 1). Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou

seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar. -----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos: -----

a) Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene do Município da Guarda"-----

b) Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião; -

c) Que o regulamento em questão tenha como objeto a definição das regras a que deve obedecer a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos e ainda o serviço de higiene e limpeza urbana no Município da Guarda. -----

d) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene do Município da Guarda" deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico geral@mun-guarda.pt. -----

e) Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara composta Técnicos Superiores - Teresa Fernandes que preside, Paula Escalda e Nuno Afonso. -----

f) Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo: -----

g) "Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia _____, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene do Município da Guarda" o qual tem como objeto a definição das regras a que deve obedecer a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos e ainda o serviço de higiene e limpeza urbana no Município da Guarda. -----

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, geral@mun-guarda.pt." -----

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 7, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente." -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor. -----

Ponto 2 - Proposta de Protocolo, entre o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade e o Município da Guarda, para Transferência do Município, da

Rede de Cidades e Vilas de Excelência para a Rede de Cidades e Vilas Que Caminham. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 538/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como objetivo estratégico a promoção do bem-estar da população e qualificação do Concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável. Para a prossecução destes objetivos a sua atividade baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas no n.º(s) 1 e 2, do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Planeia, organiza e executa políticas municipais, em diversas áreas e no âmbito das competências que lhe estão legalmente conferidas, designadamente nas áreas da intervenção social, educação, transportes, cultura e património, desporto, ambiente, proteção civil, promoção e desenvolvimento económico e coesão, defesa do consumidor, ordenamento do território e urbanismo. -----

A Câmara Municipal da Guarda aderiu em 25 de setembro de 2013 à Rede de Cidades e Vilas de Excelência, nas áreas da acessibilidade e regeneração e vitalidade urbana, no entendimento de que o trabalho em rede é, na atualidade, um modo absolutamente incontornável de realizar os desígnios dos profissionais e dos eleitos para a execução das suas políticas territoriais. -----

Foi entendimento que só o trabalho em rede, multidisciplinar, integrador, inclusivo e sustentável, torna possível o desenvolvimento qualitativo das ações municipais.

Este conhecimento partilhado entre pares, permitiu chegar a conclusões mais

eficazes, eficientes, rápidas, atempadas e testadas em circunstâncias urbanas semelhantes. Foram desenvolvidas soluções urbanísticas, incorporação de novos materiais, mobiliário urbano, dimensionamentos e modelos de informação ao público. -----

O trabalho da Rede de Cidades e Vilas de Excelência revelou-se, ainda, importante, e em alguns programas específicos, absolutamente crucial na construção de argumentação sólida e robusta às candidaturas ao Portugal 2020. A Câmara Municipal da Guarda, neste contexto, participou nas ações e encontros técnicos de partilha de experiências, bem como teve, em permanência, acesso a informação instalada no repositório de boas-práticas no sítio oficial da rede. Nestes encontros temáticos estiveram mais de 150 municípios, entre os membros da Rede e todos aqueles que obtiveram o estatuto de observadores. -----

A autarquia desenvolveu, no primeiro ano de adesão, um Plano de Ação Local que veio a executar em conformidade, nos anos seguintes, tendo sido publicamente reconhecido o seu trabalho através de sessões públicas e respetiva atribuição da Bandeira de Cidades e Vilas de Excelência. -----

Considerando ainda que: -----

A Rede de Cidades e Vilas de Excelência evoluiu, de acordo com os novos paradigmas das cidades e vilas, nacionais e europeias, para uma terceira geração de Redes, a partir do conceito de planeamento e ações de proximidade, sendo esta entendida como a capacidade de cada cidadão se deslocar para satisfazer as suas necessidades diárias, preferencialmente caminhando. -----

A Rede de Cidades e Vilas que Caminham, através da assinatura de protocolo de constituição da Rede Ibérica de Cidades e Vilas que Caminham, com a Red de Ciudades que Caminam de Espanha, que tem na sua presidência o Alcaide de

Pontevedra, cuja cidade tem vindo a ser premiada pelas extraordinárias soluções urbanas implementadas, entre as quais o mais alto galardão da Organização das Nações Unidas, ONU, para as cidades amigáveis, alarga significativamente o leque de experiências a ter acesso, no quadro da presente Rede. -----

São objetivos desta Rede, contribuir para o desenvolvimento local sustentável dos municípios que a integram: -----

- a) Reforçando as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados; -----
- b) Melhorando a qualidade de vida urbana; -----
- c) Enriquecendo as sociabilidades; -----
- d) Melhorando os parâmetros de saúde pública; -----
- e) Universalizando a utilização do espaço público para todos; -----
- f) Melhorando o comércio local; -----
- g) Beneficiando a economia circular; -----
- h) Diminuindo a emissão de gases poluentes; -----
- i) Contribuindo para a igualdade de género; -----
- j) Incrementando a intermodalidade; -----
- k) Aumentando a segurança da circulação pedonal e viária; -----
- l) Formando técnicos para a abordagem específica e transversal; -----
- m) Sensibilizando a população para os benefícios da caminhabilidade; -----
- n) Colaborando e coopera com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria. -----

São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, para a autarquia, tendo a possibilidade de aceder a todas as ações, entre as quais: -----

- a) Participar nas ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano; -----
- b) Estar presente no "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online, enquanto programa formativo; -----
- c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham; -----
- d) Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminam; -----
- e) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham; -----
- f) Ser distinguido com o Certificado de Adesão em cerimónia pública; -----
- g) Aceder a informação sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade; -----
- h) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria; -----
- i) Acorrer a esclarecimentos tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando solicitadas; -----
- j) Receber campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do caminhar; -----
- k) Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional; -----
- l) Aceder às apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção da mobilidade pedonal; -----
- m) Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema; -----
- n) Difundir e divulgar boas práticas; -----
- o) Receber uma newsletter mensal para informação permanente. -----

Nesta conformidade: -----

Na sequência da recomendação do Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM), entidade gestora da Rede, para a transferência direta da Rede de

Cidades e Vilas de Excelência para a Rede de Cidades e Vilas que Caminham e tendo em conta a já referida importância do trabalho em Rede, mas também a evolução dos paradigmas de qualificação urbana e das condições de vida das suas populações, e ainda no aproveitamento deste município aos avisos a sair no Quadro Comunitário 2030; -----

Ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais, propõe-se a celebração de um Protocolo entre o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM) e o Município da Guarda, nos termos em anexo. -----

Atento o supra exposto, proponho submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

PROTOCOLO DA ADESÃO REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM ENTRE O INSTITUTO DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA -----

Por mútuo acordo entre: -----

Primeiro Outorgante: Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, adiante designado por ICVM, com sede na Rua do Passeio Alegre, n.º 20, 4150-570 Porto — Portugal, representado pela Presidente do Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles na qualidade de entidade organizadora e coordenadora da Rede de Cidades e Vilas que Caminham de Portugal -----

Segundo Outorgante: Câmara Municipal da Guarda, com sede na Praça do Município 5A, 6300-854 Guarda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando Da Silva Costa. É celebrado o presente

protocolo da Adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, e que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

Artigo 1.º | Razões de se constituir o trabalho em Rede -----

São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, porque proporciona maiores níveis de: -----

- a) Eficácia - Aproveitar o conhecimento já testado, permitindo uma maior assertividade na ação; -----
- b) Economia - Utilizar soluções mais rentáveis em materiais, modelos de ação e tempos de trabalho; -----
- c) Efeitos Multiplicadores Positivos - Rentabilizar os efeitos multiplicadores positivos de cada ação no mosaico das ações locais em curso ou perspectivadas; ----
- d) Tempo de Implementação - Maior celeridade na implementação de soluções de sucesso, reduzindo a dimensão experimental e, conseqüentemente, o risco da ação;
- e) Formação Técnica - Permitir, aos quadros técnicos envolvidos, trabalhar em contexto de experiências mais alargadas, dotando-os de melhor conhecimento e maiores competências; -----
- f) Boas-práticas - Dotar de conhecimento prévio do resultado de ações similares, anulando o risco de insucesso e os custos financeiros que daí decorreriam. -----

Artigo 2.º | Objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham -----

São objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, que os municípios que a integrem, no quadro do desenvolvimento local sustentável: -----

- a) Reforcem as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados; -----
- b) Melhorem a qualidade de vida urbana; -----
- c) Enriqueçam as sociabilidades; -----

- d) Melhorem os parâmetros de saúde pública; -----
- e) Universalizem a utilização do espaço público para todos; -----
- f) Melhorem o comércio local através de centros comerciais ao ar livre; -----
- g) Beneficiem a economia circular; -----
- h) Diminuem a emissão de gases poluentes; -----
- i) Contribuam para a igualdade de género; -----
- j) Incrementem a intermodalidade; -----
- k) Aumentem a segurança da circulação pedonal e viária; -----
- l) Formem técnicos para a abordagem específica e transversal; -----
- m) Sensibilizem a população para os benefícios da caminhabilidade; -----
- n) Colaborem e cooperem com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria. -----

Artigo 3.º | Âmbito territorial -----

A Rede de Cidades e Vilas que Caminham é uma rede exclusivamente portuguesa, que articula as suas ações com a Red de Ciudades que Caminan de Espanha e que, no presente protocolo, estende os seus objetivos a todo o município da Guarda. ----

Artigo 4.º | Obrigações da Entidade Coordenadora da Rede -----

Para a concretização dos objetivos, o Instituto de Cidades e Vilas que Caminham desenvolverá as seguintes atividades: -----

- a) Promover ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano; --
- b) Estabelecer o "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online, enquanto programa formativo; -----
- c) Organizar os Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham; -----
- d) Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan; -----
- e) Atribuir o Prémio Nacional das Cidades que Caminham; -----

- f) Entregar o Certificado de Adesão em cerimónia pública; -----
- g) Pesquisar e comunicar sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade; -----
- h) Criar uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria; -----
- i) Avaliar intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando solicitadas pelos municípios-membro; -----
- j) Desenvolver campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do caminhar, para personalização pelos municípios; -----
- k) Divulgar estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional; -----
- l) Marcar presença em apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção da mobilidade pedonal; -----
- m) Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema; -----
- n) Difundir e divulgar boas práticas; -----
- o) Elaborar uma newsletter mensal para informação permanente. -----

Artigo 5.º | Direitos do Município-Membro -----

São direitos do município-membro: -----

- a) Participar nas ações de formação técnica certificadas; -----
- b) Aceder ao "Seminário Permanente de Espaço Público" em plataforma online, enquanto programa formativo; -----
- c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham; Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan; -----
- d) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham; -----
- e) Ter acesso a informação sobre programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade; -----

- f) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria. -----
- g) Solicitar avaliação, à Rede, de intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade; -----
- h) Aceder aos materiais para desenvolvimento de ações de sensibilização à população sobre os efeitos positivos do caminhar; -----
- i) Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional; -----
- j) Contar com a presença da Rede em apresentações públicas dos resultados obtidos em ações de promoção da mobilidade pedonal; -----
- k) Ter acesso a materiais de encontros, palestras e campanhas sobre o tema, em que a Rede participe; -----
- l) Obter informação sobre boas práticas; -----
- m) Receber uma newsletter mensal para informação permanente. -----

Artigo 6.º | Deveres do Município-Membro -----

São deveres do município-membro: -----

- a) Partilhar os objetivos da Rede; -----
- b) Promover ações tendentes à melhoria da caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados; -----
- c) Destacar uma rótula política e técnica para acompanhamento dos trabalhos; -----
- d) Pagar as anuidades acordadas. -----

Artigo 7.º | Condição de Participação -----

A anuidade dos Municípios que são Capitais de Distrito é de quatro mil euros + IVA (23%). -----

Artigo 8.º | Inclusão do Membro -----

Com o presente protocolo consideram, ambos os subscritores e as entidades que representam, que a Guarda passa a constituir-se como município integrante da Rede de Cidades e Vilas que Caminham. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor. -----

Ponto 3 - Proposta de Nomeação dos Membros da Comissão de Vistorias do Município da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 542/2023

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal deve assegurar o funcionamento da comissão de vistorias prevista no Regime Jurídico da Urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro; -----

2. O RJUE confere à Câmara Municipal a competência para designar os membros da comissão de vistorias para efeitos de: -----

i. Emissão de autorização de utilização de prédio ou suas frações autónomas, nos termos do artigo 65º; -----

ii. Avaliação do estado de conservação dos edifícios, nos termos do artigo 90º do RJUE e ainda a determinação do seu nível de conservação, quando inseridos em

ARU, para obtenção de benefícios fiscais previstos pelos artigos 45.º e 71.º do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual; -----

iii. A receção provisória e definitiva de obras de urbanização, nos termos do artigo 87.º; -----

iv. Recolha e prova de factos que, pela sua natureza e especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial sobre quaisquer operações urbanísticas nos termos dos artigos 90º e 96º; -----

v. Classificação juntamente com a autorização de utilização para fins turísticos quando tenha sido realizada vistoria nos termos do artigo 65º do RJUE, em articulação com o previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de março, na sua redação atual; -----

Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. Nos termos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, nomear os seguintes trabalhadores do município da Guarda para a Comissão de Vistorias do Município: -----

i. Emissão de autorização de utilização de prédio ou suas frações autónomas, nos termos do artigo 65º; -----

<i>Efetivos</i>	<i>Suplentes</i>
<i>Sónia Bidarra, como presidente</i>	<i>João Vítor</i>
<i>Delfim Silva</i>	<i>Sara Teixeira</i>
<i>Rogério David</i>	<i>Carlos Ribas</i>

ii. Avaliação do estado de conservação dos edifícios, nos termos do artigo 90º do RJUE e ainda a determinação do seu nível de conservação, quando inseridos em ARU, para obtenção de benefícios fiscais previstos pelos artigos 45.º e 71º do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;

<i>Efetivos</i>	<i>Suplentes</i>
<i>Rui Alves, como presidente</i>	<i>Sónia Bidarra</i>
<i>Delfim Silva</i>	<i>Sara Teixeira</i>
<i>Carlos Ribas</i>	<i>Rogério David</i>

iii. A receção provisória e definitiva de obras de urbanização, nos termos do artigo 87º; -----

<i>Efetivos</i>	<i>Suplentes</i>
<i>Ana Paula Morgado, como presidente</i>	<i>Carlos Cairrão</i>
<i>Paula Escalda (resíduos sólidos)</i>	<i>Nuno Afonso</i>
<i>Laura Alves (jardins e espaços verdes)</i>	<i>Catarina Coimbra</i>
<i>Gisela Valente (água e saneamento)</i>	<i>Isabel Tadeu</i>
<i>António Diogo</i>	<i>Luis Neca</i>

iv. Recolha e prova de factos que, pela sua natureza e especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial sobre quaisquer operações urbanísticas nos termos do artigo 96º; -----

<i>Efetivos</i>	<i>Suplentes</i>

<i>Sónia Bidarra, como presidente</i>	<i>João Vitor</i>
<i>Delfim Silva</i>	<i>Sara Teixeira</i>
<i>Rogério David</i>	<i>Carlos Ribas</i>

v. Classificação juntamente com a autorização de utilização para fins turísticos quando tenha sido realizada vistoria nos termos do artigo 65º do RJUE, em articulação com o previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 39/2008 de 7 de março, na sua redação atual; -----

<i>Efetivos</i>	<i>Suplentes</i>
<i>Delfim Silva, como presidente</i>	<i>Sara Teixeira</i>
<i>Fernanda Craveiro</i>	<i>Luis Costa</i>
<i>Carla Bidarra</i>	<i>José Patrício</i>

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta de Apoio a Conceder a Entidade por Prestação de Serviços no Âmbito da Educação Pré-Escolar: Atividades de Animação e Apoio à Família. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 115/2023

Considerando que: -----

Compete ao Município assegurar o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, na Educação Pré-Escolar pública; -----

O Jardim-de-Infância da rede pública da Freguesia de Panoias funciona num espaço que pertence à Freguesia e é gerido pela Associação Cultural e Social da

Freguesia de Panoias, sem que a Autarquia tenha qualquer encargo com o arrendamento; -----

A Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias, com estatuto de IPSS, assegura o serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família, incluindo os recursos humanos; -----

Esta entidade em vindo a prestar um serviço de qualidade, em prol do desenvolvimento salutar físico e emocional das crianças, quer nas Atividades de Animação e Apoio à Família quer no serviço de creche, que neste momento tem a sua sustentabilidade em risco; -----

A Associação em causa suporta todos os custos de funcionamento, nomeadamente água e energia elétrica, do complexo onde está integrado o Jardim-de-Infância e onde funciona o serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família da competência do Município; -----

A comparticipação das famílias é feita em função dos rendimentos, sendo residual para as famílias mais carenciadas e a comparticipação da Autarquia é feita por criança, variando o valor conforme o número de educandos que é cada vez mais reduzido nas freguesias rurais, face ao decréscimo demográfico que se enfrenta; ---

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e h) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 2 400€ à Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 2322023/5027.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor. -----

Ponto 5 - Proposta de Apoio Extraordinário, no Âmbito da Ação Social à Instituição Particular de Solidariedade Social "Centro Social e Cultural de Valhelhas". -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 537/2023

(Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 3.º alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º; e na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento Municipal de atribuição de apoios a pessoas coletivas sem fins lucrativos, no âmbito da Ação Social. -----

Considerando que: -----

A instituição "Centro Social e Cultural de Valhelhas" é uma instituição de solidariedade social de pequena dimensão, que presta serviço de apoio domiciliário num território com pouca população. Mesmo assim, este serviço é essencial para o bem-estar e qualidade de vida da população cada vez mais envelhecida e isolada.

É, por isso, um serviço socialmente útil, e que contribui para a qualidade de vida e cuidados de proximidade em territórios rurais. -----

Porém, a sua dimensão e encargos inerentes, vêm dificultando a sua sustentabilidade. Neste momento só um apoio financeiro determinará o ultrapassar das dificuldades na conclusão das obras, sobretudo no exterior, com destaque para

as acessibilidades. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º; e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a **atribuição de um apoio extraordinário no valor total de 5 000,00€ (cinco mil euros)** à Associação acima identificada. ---

O valor supra identificado, encontra-se cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 e GOP 7.2 3.2 2023/5027”.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor. -----

Ponto 6 - Proposta de Revogação da Deliberação do Executivo Municipal de 26 de Julho de 2023, Relativa à Aprovação do Procedimento de Concurso Público - Seleção da Entidade Adjudicatária para o Fornecimento de Dois Autocarros de 45 Lugares e de Dois Autocarros de 31 Lugares, em Regime de Leasing. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 539/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Foi deliberado em reunião de Câmara do dia 26 de julho de 2023, a Proposta VDM n.º 150/2023 - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia "seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 45 lugares e de dois autocarros de 31 lugares, em regime de leasing"; -----
2. Através da a Proposta VDM n.º 150/2023, a Câmara Municipal da Guarda

aprovou por maioria, a mesma; -----

3. Dado os documentos que instruem o procedimento não se encontrarem conformes, nomeadamente o Caderno de Encargos. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. Revogar a deliberação tomada em reunião de 26 de julho do ano em curso, relativa, à aprovação do Procedimento do Concurso Público com publicação no JOUE "Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 45 lugares e de dois autocarros de 31 lugares, em regime de leasing", ao abrigo do nº 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo;" -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É uma correção que os técnicos pediram para que fosse feita. É verdade senhora Chefe de Divisão? Sobre o ponto seis da ordem de trabalhos, é uma correção, digamos uma gralha, que havia lá no caderno de encargos, correto?” -----

- **Cristina Martins, Chefe de Divisão de Mobilidade:** “Sim. Por lapso, foi enviado aos senhores Vereadores, e veio à Reunião de Câmara o mesmo caderno de encargos para os dois procedimentos. Portanto, agora o que estamos a fazer é simplesmente corrigir, colocar o caderno de encargos correto no procedimento correto. Foi um lapso, optou-se por propor a revogação daquela deliberação e a aprovação, novamente, das peças agora com o caderno de encargos adequado.” –

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com cinco votos a favor. -----

Ponto 7 - Proposta de Seleção da Entidade Adjudicatária para o Fornecimento de Dois Autocarros de 45 Lugares e de Dois Autocarros de 31 Lugares, em

Regime de Leasing - Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 540/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- a) No cumprimento das suas obrigações em matéria de transportes escolares, o Município da Guarda assegura grande parte dos mesmos, através dos seus recursos próprios, humanos e materiais; -----
- b) As viaturas do Município destinadas a transportar crianças em idade escolar, são objeto de grande desgaste encontrando-se algumas a atingir a antiguidade máxima para o transporte de crianças, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril; -----
- c) É necessário o aumento do número de viaturas de Transportes Escolares para substituição das que se encontram na situação da alínea anterior, devendo ser adotado o procedimento de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto lei no 111B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, por o Preço-Base do procedimento ser de 684.000,00€ (seiscentos e oitenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- d) Deve ser considerada a adjudicação por lotes, nos termos do artigo 46º-A do CCP: -----
- i. LOTE 1 — Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 45 lugares; -----

ii. LOTE 2 — Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 31 lugares. -----

e) Se define o Preço-Base do procedimento no montante de 684.000,00€ (seiscentos e oitenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor: ---

i. LOTE 1 — Preço-Base: 454 000,00€ (quatrocentos e cinquenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

ii. LOTE 2 — Preço-Base: 230 000,00€ (duzentos e trinta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

f) O serviço de transportes escolares se destina a apoiar a deslocação dos alunos que frequentam o ensino básico, secundário e profissional, até atingirem a idade definida para a escolaridade obrigatória, cuja distância da sua residência ao estabelecimento de ensino seja superior a 3 km no caso do estabelecimento de ensino sem refeitório ou 4 km, no caso de estabelecimento de ensino com refeitório, constituindo uma competência do Município; -----

g) Com o presente procedimento se dá cumprimento ao Decreto-Lei Nº 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, assim como à Lei nº 13/2006, de 17 de abril, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres. -----

PROPÕE-SE: -----

Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei Nº 197/99, de 8 de junho (por remissão do artigo 14º, nº 1, alínea f), do Decreto-Lei Nº 18/2008, de 20 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos), sendo competência própria da Câmara Municipal: -----

Que a Câmara delibere aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento de "Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 45 lugares e de dois autocarros de 31 lugares", através de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia." -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Temos aquela diferença estrutural, entendemos que na aquisição, poderia ser feita de outra forma, e, portanto, por essa via nós abtemo-nos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Repetem a votação da outra reunião?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e das senhoras Vereadoras Amélia Fernandes e Adelaide Campos e duas abstenções do senhor Vereador Carlos Monteiro e da Contabilista Sílvia Leitão, em substituição do senhor Vereador Vítor Amaral. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a

presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vânia Catarina
Gomes Gonçalves, Assistente Técnica, que a subscrevi. -----